



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 519/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5486/2019

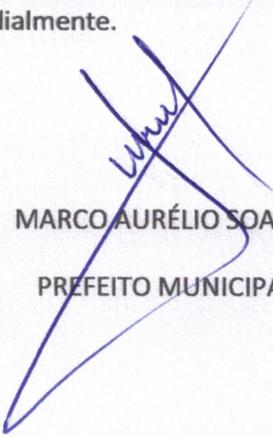
Pilar do Sul, 05 de setembro de 2019.

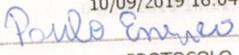
Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 184/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos da Secretaria de Finanças e Planejamento acerca de despesas relacionadas com a pintura, envelopamento/adesivos em veículos desta municipalidade.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pilar do Sul http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/  Protocolo N.º 0566-2019 Recebido do Executivo 0324-2019 10/09/2019 16:04:50  PROTOCOLO

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 02/Setembro/2019

Processo Administrativo: 5486/2019

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Requerimento n. **184/2019**

Segue a resposta referente ao requerimento **184/2019**, da Câmara Municipal, conforme abaixo:

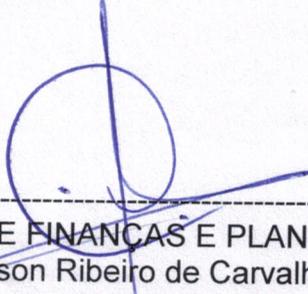
01) Relatório com as despesas relacionadas a pintura, envelopamento/adesivos feitas nos veículos desta Municipalidade referentes ao período de Janeiro de 2018 até a presente data. Discriminar valores/veículos.

Informamos que não houve despesas extras relacionados com este tipo de questionamento, pois as pinturas e layout já constavam do Termo de Referência das propostas de licitação, a qual segue anexo, onde consta tal exigência e segue abaixo a relação dos veículos, conforme solicitação:

PP	OBJETO	PLACA	SECRETARIA
11 2018	Ônibus	FUZ 6616	SEED
67 2018	Van	DDL 1179	SAÚDE
22 2019	Van	ENE 9889	SEED
34 2019	Furgão	ELE 2721	SEED

O veículo adquirido conforme PP 03/2019 Tipo Pick UP, Placa ERA 5273, utilizado pelo Trânsito, foi adesivado no próprio Setor da Prefeitura DETRANPS.

Atenciosamente,


SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Anexo IV – Modelo da Proposta

Pregão Presencial nº 11/2018

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Validade da Proposta:		

Item	Quant.	Descrição do produto	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$
01	01	Ônibus Rodoviário, 0 km, Direção Hidráulica, Potencia mínima 230 CV, Motor Diesel 6 cilindros, 06 Marchas, Carroceria com comprimento mínimo 12,50 mts, Largura mínima 2,60 mts, altura mínima 3,20 mts, Sem WC, Divisória total com portas, Itinerário eletrônico, Poltronas almofadadas em tecido e reclináveis (cores a definir pela compradora), Capacidade entre 46 a 48 lugares, Porta pacote interno, Salão com iluminação a LED, Luzes da poltrona, Luz de Leitura, Som, Farol de milha externa no para-choque, Bagageiros laterais, Cinto de Segurança em todos os assentos com 2 pontos retrátil, Pintura externa (a definir pela compradora)		

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
RG nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para à AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Quant.	Especificações Básicas
01	01	Veículo para transporte de passageiros, tipo Van, zero quilômetro, com capacidade para 15 passageiros + 1 motorista (mínimo), ano/modelo (mínimo) 2018/2018, comprimento no mínimo 6 metros, altura no mínimo 2,3 metros, distância entre eixos no mínimo 4,2 metros motor diesel com potência mínima de 115cv, porta lateral corrediça, direção hidráulica, ar condicionado, bancos almofadados em soft, todos os bancos reclináveis, sistema de freios ABS, AIRBAG, cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal, tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros, cor branca com pintura e desenho a ser definido pela compradora, farol de milha, porta pacotes, rádio, CD e MP3, janelas de abrir corrediças, rodas de ferro Aro 16, garantia de no mínimo 01 (um) ano.

OBS: DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SÉRIE E DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO AS LEIS VIGENTES E COM TODOS OS MANUAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO REDIGIDOS EM PORTUGUÊS.

2 – GARANTIA:

2.1 – Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

2.4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

3 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento de Compras ou Secretaria de Saúde e Bem-Estar, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial em epígrafe, a ser entregue no Paço Municipal, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação.

3.1.2 - A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega do objeto deste certame, sem ônus ao contratante.

3.1.3 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

3.1.4 - O primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado em nome da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, portando deverá ser adquirido de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado.

3.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

3.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para à AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO VEICULO
01	01	Veículo para transporte de passageiros, Tipo Van, Zero quilometro, Capacidade para 15+1 lugares (mínimo), Ano modelo 2018/2019 (mínimo), Motor diesel S50/ S10, Com potência mínima de 115 CV, Entre eixos 4,2m (mínimo), Comprimento de 6,0m (mínimo), Altura de 2,3m (mínimo), Rodas de ferro aro 16, Porta lateral corrediça, Vidros elétricos nas portas dianteiras, Direção hidráulica, Ar condicionado, Poltronas almofadadas em soft e reclináveis em todos os bancos (cores a definir pela compradora), Porta pacote, Sistema de freio ABS, Air Bag, Cinto de segurança dianteiro três pontos e traseiros centrais abdominais, Tanque de combustíveis com capacidade mínima de 80 litros, Janelas com vidros corrediços, padrão fumê e cortinas de tecidos e cores a definir, Pintura na cor branca, Layout a ser definida pela compradora, Salão com iluminação de LED, Radio, CD/MP3 com conexão USB, Farol de milha externo no para-choque. Assistência Técnica Autorizada num raio não Superior a 70 KM do Município de Pilar do Sul. Garantia de no Mínimo 01 (Um) Ano.

OBS: DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SÉRIE E DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO AS LEIS VIGENTES E COM TODOS OS MANUAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO REDIGIDOS EM PORTUGUÊS.

2 – GARANTIA:

2.1 – Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

2.4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

3 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento de Compras ou Secretaria de Educação, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial em epígrafe, a ser entregue no Paço Municipal, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação.

3.1.1 - A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega do objeto deste certame, sem ônus ao contratante.

3.1.2 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

3.1.3 - O veículo deverá ser entregue sem que haja emplacamento e/ou licenciamento, uma vez que o primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Caso a Prefeitura não consiga realizar o primeiro emplacamento e licenciamento em seu nome, o veículo será devolvido a licitante vencedora, respondendo esta pelos prejuízos causados à Municipalidade.

3.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para à AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO FURGÃO ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO VEICULO
01	01	Veículo para transporte de carga; Tipo Furgão, zero quilometro; Capacidade para 600 kg (mínimo); Ano/ modelo 2019/2019 (em diante); Motor Flex / 4 cilindro, com potência mínima de 85 CV; 05 Marchas à frente + 01 marcha a ré; Entre os eixos 2690 mm (mínimo); Comprimento de 4130 mm (mínimo); Altura de 1800 mm (mínimo); Largura de 1630 mm (mínimo); Porta traseira; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Direção hidráulica; Ar condicionado; Sistema de freio ABS, AIR BAG; Cinto de segurança dianteiro três pontos; Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; Pintura na cor branca, com layout a ser definida pela compradora; Tacógrafo eletrônico de leitura diária; Pneus 175/65R 14; Sensores de estacionamento traseiro; Rádio, CD/MP3, com conexão USB; Farol de milha externo no para-choque; Com primeiro emplacamento da compradora; Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

OBS: DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SÉRIE E DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO AS LEIS VIGENTES E COM TODOS OS MANUAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO REDIGIDOS EM PORTUGUÊS.

2 – GARANTIA:

2.1 – Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

2.4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

3 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento de Compras ou Secretaria de Educação, a ser entregue no Paço Municipal, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação.

3.1.1 - A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega do objeto deste certame, sem ônus ao contratante.

3.1.2 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

3.1.3 - O veículo deverá ser entregue sem que haja emplacamento e/ou licenciamento, uma vez que o primeiro emplacamento e licenciamento deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Caso a Prefeitura não consiga realizar o primeiro emplacamento e licenciamento em seu nome, o veículo será devolvido a licitante vencedora, respondendo esta pelos prejuízos causados à Municipalidade.

3.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;